

1. IDENTIFICAÇÃO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador (fornecedor): MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

Oferta Comercial (designação): MT – Plano Fixo – 110 – Out25

Segmento da oferta: Esta oferta é destinada a clientes empresariais, fornecidos em média tensão em Portugal Continental, com pontos de entrega iniciados por PT 0002.

Tarifa válida aplicável exclusivamente a clientes com adesão à fatura eletrónica e débito direto.

Contactos Apoio ao Cliente:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

Web: meoenergia.pt/formulario-contato

Correio: Avenida Fontes Pereira de Melo 38-40 | 1069-300 Lisboa

Contacto para assistência técnica e avarias:

800 506 506, disponível 7 dias por semana, 24h por dia. Chamada gratuita.

Contacto para leituras de contador:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: Eletricidade **Duração:** 12 meses, com renovação automática

Fidelização: Sim, por 12 meses

Benefício associado: Preço diferenciado

Custo quebra Fidelização:

Sem prejuízo de eventuais alterações legislativas que se reflitam de forma automática, o preço definido na presente Cláusula não será alterado durante o período contratual, permitindo dessa forma, durante este período, eliminar a exposição do Cliente ao risco de flutuações dos preços nos mercados de energia. Neste sentido, a manutenção destas condições comerciais pressupõe a aceitação, pelo Cliente, de um período de fidelização equivalente ao período de duração do Contrato. Caso o Cliente opte por cessar o contrato antes de se verificar o termo previsto, será devido pelo Cliente o pagamento de uma compensação pecuniária à MEO Energia pela cessação antecipada. A compensação pecuniária, a pagar pelo cliente, deverá ser liquidada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação do Contrato.

O seu valor resultará do produto da multiplicação entre o valor fixo 50€/MWh, pelo valor médio diário do consumo real realizado desde o início de vigência do contrato em MWh, e pelo número total de dias até ao término do contrato, contados desde a data da cessação. O valor base da compensação pecuniária apurada nos termos indicados, está sujeito a IVA à(s) taxa(s) legal(is) em vigor a cada momento e será liquidado na respetiva fatura. Do mesmo modo, a cessação do presente Contrato por facto imputável à MEO Energia nos termos previstos na alínea b) da Cláusula 13.1. e da Cláusula 13.2. das Condições Gerais, confere ao cliente o direito de exigir da MEO Energia o pagamento de uma compensação pecuniária calculada nos mesmos termos.

Validade da oferta: Promocional, até 30/09/2026

Meio(s) de pagamento:

Pagamento: Débito Direto

Preço diferenciado: Não

Se sim, quais os que têm custo adicional: Não aplicável

Prazo de resposta a reclamações: 15 dias úteis

Compensação ao cliente na ausência de resposta: €5

Indexação: Não

Faturação:

Periodicidade da Fatura: Mensal, enviada eletronicamente

Prazo de Pagamento: 30 dias, contados desde a data de emissão da fatura

Serviços adicionais: Não

Prestação da Caução:

Necessária ☐

Não Necessária ☐

3. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE _____ Potência Contratada (KVA)¹ _____ Ciclo _____

¹No decurso do contrato vigorará a informação transmitida pelo Operador de Rede de Distribuição.

Horário _____

Data ativação pretendida²: _____

²Data meramente informativa. A entrada em fornecimento verificar-se-á quando estiverem reunidas as condições indispensáveis a ativação do fornecimento.

Consumo Previsto Anual (kWh): _____

Emissões de CO₂: 0 g CO₂/100 kWh, de acordo com última informação anual.

Preços

Componente definida pelo Comercializador

Preço de Energia (€/kWh)³:

Horas de Ponta: 0,1100

Horas Cheias: 0,1100

Horas de Vazio: 0,1100

Horas de Super Vazio: 0,1100

³Os preços apresentados não têm incorporadas as Tarifas de Acesso às Redes definidas pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) para o ano em curso. Todas as alterações futuras feitas pelo Regulador serão sempre refletidas no preço final. Os preços apresentados não têm IVA.

Banda mFRR

Componente correspondente ao sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Restabelecimento da Frequência com Ativação Manual nos termos da Diretiva da ERSE n.º 12/2023, de 28 de novembro de 2023, e demais legislação e regulamentação aplicáveis à Banda de mFRR. Este sobrecusto resulta da aplicação de um fator correspondente ao custo unitário mensal estimado da Banda de mFRR sobre o valor total de energia ativa no período faturado.

Componente Regulada

Os preços das Tarifas de Acesso às Redes são definidos pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) para o ano em curso. Todas as alterações futuras feitas pelo Regulador serão sempre refletidas no preço final. Os preços apresentados não têm IVA.

Tarifas de Acesso às Redes - Componente de Energia

Tarifas de Energia Reativa (se aplicável): A MEO Energia fatura a Energia Reativa ao cliente de acordo com os valores registados pelo ORD e mediante as regras aprovadas pela ERSE nos Despachos n.º 7253/2010 e n.º 12605/2010, publicados no Diário da República, 2ª série, de 26 de Abril e de 4 de Agosto:

Escalão 1 – $0,4 > tg \geq 0,3$ – $K = 0,33$; Escalão 2 – $0,5 > tg \geq 0,4$ – $K = 1,00$; Escalão 3 – $tg \geq 0,5$ – $K = 3,00$

Tarifas de Acesso às Redes - Componente de Potência

Potência Contratada: O valor de potência contratada e indicativo e baseado no RPE (Registo do Ponto de Entrega) disponibilizado pelo ORD (Operador de Rede de Distribuição) na data da elaboração do contrato. Mensalmente, a MEO Energia faturará ao cliente o valor registado e indicado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.

Potência em Horas de Ponta: O valor a faturar ao cliente corresponde ao valor registado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.

Contribuição Audiovisual: A contribuição para o audiovisual destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão.

Imposto Elétrico

IVA

Cálculo do preço na fatura

Valor da Fatura = Componente Comercializador + Componente Regulada + Banda mFRR

4. INFORMAÇÃO EXCLUSIVA CLIENTES EMPRESARIAIS

CLIENTES PRIORITÁRIOS

☐

Instalações hospitalares, centros de saúde e equiparados

☐

Instalações de segurança nacional

☐

Bombeiros

☐

Proteção Civil

☐

Forças de segurança

☐

Equipamentos dedicados à segurança e gestão de tráfego marítimo

☐

Instalações penitenciais

☐

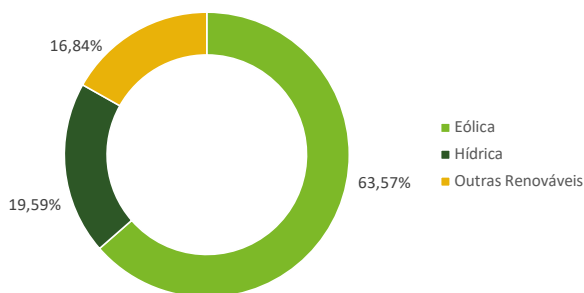
Outros

Estão excluídas todas as instalações que, pertencendo aos clientes prioritários, não sirvam os fins que justificam o seu carácter prioritário.

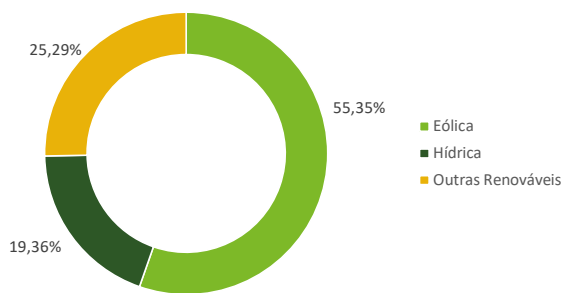
Sem prejuízo dos direitos consignados nesta secção, os clientes prioritários devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

5. MIX TECNOLOGIAS USADAS NA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

Mix no 1º Trimestre de 2026



Mix anual de 2025



6. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

A assinatura pelo cliente da proposta de fornecimento de energia elétrica, tem carácter de solicitação de contratação com a MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

As condições do presente documento só entrarão em vigor quando cumpridos os requisitos indicados nas condições gerais e particulares e após aceitação do departamento de risco. Elaborado em duplicado em Lisboa.

Data _____ - _____ - _____

Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte

1. IDENTIFICAÇÃO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador (fornecedor): MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

Oferta Comercial (designação): MT – Plano Fixo – 200 – Nov25 - sem fid

Segmento da oferta: Esta oferta é destinada a clientes empresariais, fornecidos em média tensão em Portugal Continental, com pontos de entrega iniciados por PT 0002.

Tarifa válida aplicável exclusivamente a clientes com adesão à fatura eletrónica e débito direto.

Contactos Apoio ao Cliente:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

Web: meoenergia.pt/formulario-contato

Correio: Avenida Fontes Pereira de Melo 38-40 | 1069-300 Lisboa

Contacto para assistência técnica e avarias:

800 506 506, disponível 7 dias por semana, 24h por dia. Chamada gratuita.

Contacto para leituras de contador:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: Eletricidade **Duração:** 12 meses, com renovação automática

Fidelização: Não

Benefício associado: Não aplicável

Custo quebra Fidelização: Não aplicável

Validade da oferta: Promocional, até 30/09/2026

Meio(s) de pagamento:

Pagamento: Débito Direto

Preço diferenciado: Não

Se sim, quais os que têm custo adicional: Não aplicável

Prazo de resposta a reclamações: 15 dias úteis

Compensação ao cliente na ausência de resposta: €5

Indexação: Não

Faturação:

Periodicidade da Fatura: Mensal, enviada eletronicamente

Prazo de Pagamento: 30 dias, contados desde a data de emissão da fatura

Serviços adicionais: Não

Prestação da Caução:

Necessária ☐

Não Necessária ☐

3. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE _____ **Potência Contratada (KVA)¹** _____ **Ciclo** _____

¹No decurso do contrato vigorará a informação transmitida pelo Operador de Rede de Distribuição.

Horário _____

Data ativação pretendida²: _____

²Data meramente informativa. A entrada em fornecimento verificar-se-á quando estiverem reunidas as condições indispensáveis a ativação do fornecimento.

Consumo Previsto Anual (kWh): _____

Emissões de CO2: 0 g CO2/100 kWh, de acordo com última informação anual.

Preços

Componente definida pelo Comercializador

Preço de Energia (€/kWh)³:

Horas de Ponta: 0,2000

Horas Cheias: 0,2000

Horas de Vazio: 0,2000

Horas de Super Vazio: 0,2000

³Os preços apresentados não têm incorporadas as Tarifas de Acesso às Redes definidas pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) para o ano em curso. Todas as alterações futuras feitas pelo Regulador serão sempre refletidas no preço final. Os preços apresentados não têm IVA.

Banda mFRR

Componente correspondente ao sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Restabelecimento da Frequência com Ativação Manual nos termos da Diretiva da ERSE n.º 12/2023, de 28 de novembro de 2023, e demais legislação e regulamentação aplicáveis à Banda de mFRR. Este sobrecusto resulta da aplicação de um fator correspondente ao custo unitário mensal estimado da Banda de mFRR sobre o valor total de energia ativa no período faturado.

Componente Regulada

Os preços das Tarifas de Acesso às Redes são definidos pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) para o ano em curso. Todas as alterações futuras feitas pelo Regulador serão sempre refletidas no preço final. Os preços apresentados não têm IVA.

Tarifas de Acesso às Redes - Componente de Energia

Tarifas de Energia Reativa (se aplicável): A MEO Energia fatura a Energia Reativa ao cliente de acordo com os valores registados pelo ORD e mediante as regras aprovadas pela ERSE nos Despachos n.º 7253/2010 e n.º 12605/2010, publicados no Diário da República, 2ª série, de 26 de Abril e de 4 de Agosto:

Escala 1 – $0,4 > tg \geq 0,3$ – $K = 0,33$; Escala 2 – $0,5 > tg \geq 0,4$ – $K = 1,00$; Escala 3 – $tg \geq 0,5$ – $K = 3,00$

Tarifas de Acesso às Redes - Componente de Potência

Potência Contratada: O valor de potência contratada e indicativo e baseado no RPE (Registo do Ponto de Entrega) disponibilizado pelo ORD (Operador de Rede de Distribuição) na data da elaboração do contrato. Mensalmente, a MEO Energia faturará ao cliente o valor registado e indicado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.

Potência em Horas de Ponta: O valor a faturar ao cliente corresponde ao valor registado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.

Contribuição Audiovisual: A contribuição para o audiovisual destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão.

Imposto Elétrico

IVA

Cálculo do preço na fatura

Valor da Fatura = Componente Comercializador + Componente Regulada + Banda mFRR

4. INFORMAÇÃO EXCLUSIVA CLIENTES EMPRESARIAIS

CLIENTES PRIORITÁRIOS

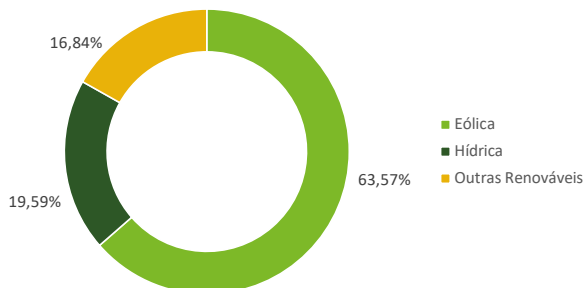
- | | |
|---|--|
| ☐ Instalações hospitalares, centros de saúde e equiparados | ☐ Forças de segurança |
| ☐ Instalações de segurança nacional | ☐ Equipamentos dedicados à segurança e gestão de tráfego marítimo |
| ☐ Bombeiros | ☐ Instalações penitenciais |
| ☐ Proteção Civil | ☐ Outros |

Estão excluídas todas as instalações que, pertencendo aos clientes prioritários, não sirvam os fins que justificam o seu carácter prioritário.

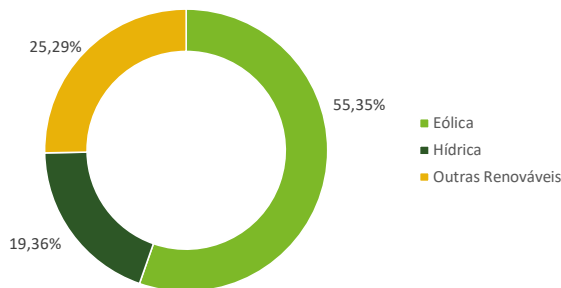
Sem prejuízo dos direitos consignados nesta secção, os clientes prioritários devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

5. MIX TECNOLOGIAS USADAS NA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

Mix no 1º Trimestre de 2026



Mix anual de 2025



6. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

A assinatura pelo cliente da proposta de fornecimento de energia elétrica, tem carácter de solicitação de contratação com a MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

As condições do presente documento só entrarão em vigor quando cumpridos os requisitos indicados nas condições gerais e particulares e após aceitação do departamento de risco. Elaborado em duplicado em Lisboa.

Data ____ - ____ - ____

Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte

1. IDENTIFICAÇÃO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador (fornecedor): MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

Oferta Comercial (designação): MT- Tarifa Dinamica – Jun26

Segmento da oferta: Esta oferta é destinada a clientes empresariais, fornecidos em média tensão em Portugal Continental, com pontos de entrega iniciados por PT 0002.

Tarifa válida aplicável exclusivamente a clientes com adesão à fatura eletrónica e débito direto.

Contactos Apoio ao Cliente:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

Web: meoenergia.pt/formulario-contato

Correio: Avenida Fontes Pereira de Melo 38-40 | 1069-300 Lisboa

Contacto para assistência técnica e avarias:

800 506 506, disponível 7 dias por semana, 24h por dia. Chamada gratuita.

Contacto para leituras de contador:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: Eletricidade **Duração:** 12 meses, com renovação automática

Fidelização: Sim

Benefício associado: Preço diferenciado

Custo quebra Fidelização:

O benefício económico da fidelização para o Cliente será um valor reduzido no fator K na fórmula de cálculo do preço definida pelo comercializador, que será de 0,0150€/kWh em vez de 0,030€/kWh.

Neste sentido, a manutenção destas condições comerciais pressupõe a aceitação, pelo Cliente, de um período de fidelização equivalente ao período de duração do Contrato. Caso o Cliente opte por cessar o contrato antes de se verificar o termo previsto, será devido pelo Cliente o pagamento de uma compensação pecuniária à MEO Energia pela cessação antecipada. A compensação pecuniária, a pagar pelo cliente, deverá ser liquidada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação do Contrato.

O seu valor resultará do produto da multiplicação entre o valor fixo 50€/MWh, pelo valor médio diário do consumo real realizado desde o início de vigência do contrato em MWh, e pelo número total de dias até ao término do contrato, contados desde a data da cessação. O valor base da compensação pecuniária apurada nos termos indicados, está sujeito a IVA à(s) taxa(s) legal(is) em vigor a cada momento e será liquidada na respetiva fatura. Do mesmo modo, a cessação do presente Contrato por facto imputável à MEO Energia nos termos previstos na alínea b) da Cláusula 13.1. e da Cláusula 13.2 das Condições Gerais, confere ao cliente o direito de exigir da MEO Energia o pagamento de uma compensação pecuniária calculada nos mesmos termos.

Validade da oferta: Promocional, até 30/09/2026

Meio(s) de pagamento:

Pagamento: Débito Direto

Preço diferenciado: Não

Se sim, quais os que têm custo adicional: Não aplicável

Prazo de resposta a reclamações: 15 dias úteis

Compensação ao cliente na ausência de resposta: €5

Indexação: Sim

Os contratos de fornecimento de eletricidade a preço variável permitem ao cliente pagar a eletricidade ao preço do mercado grossista, sem incorporar a parcela de risco que os comercializadores costumam refletir nas tarifas fixas. Isto significa que, em cada período de tempo, o preço segue o valor definido no mercado ibérico de eletricidade.

Para quem consegue acompanhar os valores da OMIE, dispõe de flexibilidade para deslocar consumos para as horas mais baratas e está disposto a aceitar alguma variabilidade mensal na fatura, esta opção pode traduzir-se numa poupança relevante. Porém, não é uma solução passiva: exige disciplina na monitorização, capacidade de adaptação de hábitos de consumo e tolerância às oscilações de preço que decorrem da própria dinâmica do mercado grossista.

Faturação:

Periodicidade da Fatura: Mensal, enviada eletronicamente

Prazo de Pagamento: 30 dias, contados desde a data de emissão da fatura

Serviços adicionais: Não

Prestação da Caução:

Necessária ☐

Não Necessária ☐

3. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE _____ Potência Contratada (KVA)¹ _____ Ciclo _____

¹No decurso do contrato vigorará a informação transmitida pelo Operador de Rede de Distribuição.

Horário _____

Data ativação pretendida²: _____

²Data meramente informativa. A entrada em fornecimento verificar-se-á quando estiverem reunidas as condições indispensáveis a ativação do fornecimento.

Consumo Previsto Anual (kWh): _____

Emissões de CO₂: 0 g CO₂/100 kWh, de acordo com última informação anual.

Preços

Componente definida pelo Comercializador:

A. Cálculo do preço indexado (€/kWh):

$P_{energia} = (POMIE + CG) * (1+FP) + K$

Se depois de aplicada a fórmula, o resultado for negativo, será aplicado o preço de energia de €0 ao período temporal onde essa circunstância se verifique.

Onde:

Penergia – Preço energia (€/kWh), vigente a cada 15 minutos

POMIE – Representa o custo da eletricidade (€/kWh) no âmbito do mercado ibérico em Portugal (OMIE PT), correspondente ao período de consumo, considerado em intervalos temporais que coincidam com as unidades de tempo do mercado (MTU) disponibilizados aos participantes no mercado diário. Preços disponíveis para consulta em www.omie.es/pt

CG – Engloba os custos de gestão operacional do sistema, bem como os custos relativos aos desvios de programação do comercializador, apurados em períodos de 15 minutos

FP (Fator de Perdas) – Fator de ajustamento para perdas na rede de Média Tensão, para cada 15 minutos de consumo, aplicada de acordo com os fatores aprovados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)

K – 0,015€/kWh. Inclui a margem de comercialização, custo com garantias de origem e outros custos de comercialização

O Preço da energia, calculado na fórmula acima, será multiplicado pelo consumo quarto-horário (15 minutos) dos diagramas de carga disponibilizados pelo distribuidor, para obtenção do custo da energia.

Total mensal a faturar:

O preço de energia considerado para efeitos de faturação será a soma do custo da energia de todos os períodos quarto-horários a dividir pelo total de consumos, indicados pelo Distribuidor, acrescido do valor das Tarifas de Acesso às Redes.

O valor total da energia a pagar é o preço da energia a multiplicar pelo consumo total.

Ao valor da energia, acrescem as taxas e impostos definidos pelo Estado português, designadamente o imposto especial sobre o consumo de energia elétrica (IEC) e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), e outros encargos ou contribuições previstas na lei no momento da emissão da fatura. Sempre que aplicável a fatura pode conter custos com outros serviços.

Componente Regulada

Os preços das Tarifas de Acesso às Redes são definidos pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) para o ano em curso. Todas as alterações futuras feitas pelo Regulador serão sempre refletidas no preço final. Os preços apresentados não têm IVA.

- A. **Tarifas de Acesso às Redes** - Componente de Energia
- B. **Tarifas de Energia Reativa (se aplicável):** A MEO Energia fatura a Energia Reativa ao cliente de acordo com os valores registados pelo ORD e mediante as regras aprovadas pela ERSE nos Despachos n.º 7253/2010 e n.º 12605/2010, publicados no Diário da República, 2ª série, de 26 de Abril e de 4 de Agosto:

Escalão 1 – 0,4 > tg ≥ 0,3 – K = 0,33; Escalão 2 – 0,5 > tg ≥ 0,4 – K = 1,00; Escalão 3 – tg ≥ 0,5 – K = 3,00
- C. **Tarifas de Acesso às Redes** - Componente de Potência

Potência Contratada: O valor de potência contratada e indicativo e baseado no RPE (Registo do Ponto de Entrega) disponibilizado pelo ORD (Operador de Rede de Distribuição) na data da elaboração do contrato. Mensalmente, a MEO Energia faturará ao cliente o valor registado e indicado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.

Potência em Horas de Ponta: O valor a faturar ao cliente corresponde ao valor registado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.
- D. **Contribuição Audiovisual:** A contribuição para o audiovisual destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão.
- E. **Imposto Elétrico**
- F. **IVA**

Cálculo do preço na fatura

Valor da Fatura = Componente Comercializador + Componente Regulada

4. INFORMAÇÃO EXCLUSIVA CLIENTES EMPRESARIAIS

CLIENTES PRIORITÁRIOS

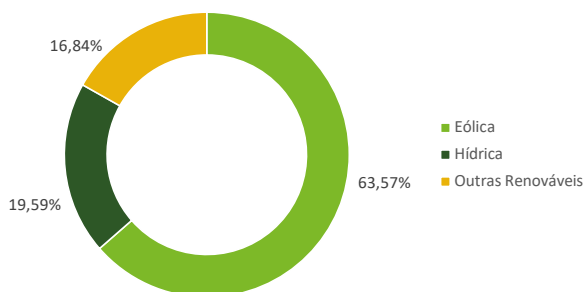
- | | |
|---|--|
| ☐ Instalações hospitalares, centros de saúde e equiparados | ☐ Forças de segurança |
| ☐ Instalações de segurança nacional | ☐ Equipamentos dedicados à segurança e gestão de tráfego marítimo |
| ☐ Bombeiros | ☐ Instalações penitenciais |
| ☐ Proteção Civil | ☐ Outros |

Estão excluídas todas as instalações que, pertencendo aos clientes prioritários, não sirvam os fins que justificam o seu caráter prioritário.

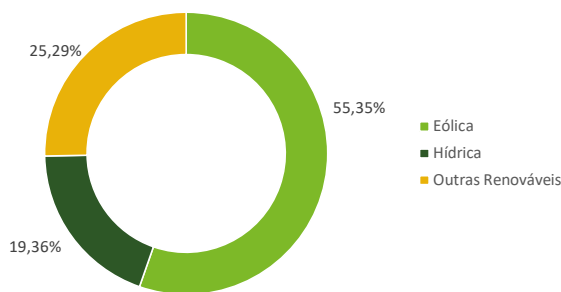
Sem prejuízo dos direitos consignados nesta secção, os clientes prioritários devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

5. MIX TECNOLOGIAS USADAS NA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

Mix no 1º Trimestre de 2026



Mix anual de 2025



6. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

A assinatura pelo cliente da proposta de fornecimento de energia elétrica, tem carácter de solicitação de contratação com a MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

As condições do presente documento só entrarão em vigor quando cumpridos os requisitos indicados nas condições gerais e particulares e após aceitação do departamento de risco. Elaborado em duplicado em Lisboa.

Data ____ - ____ - ____

Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte

Mod.C/1900128 • 10-07-2026

meoenergia.pt

1. IDENTIFICAÇÃO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador (fornecedor): MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

Oferta Comercial (designação): MT- Tarifa Dinâmica – jun26 – sem fid

Segmento da oferta: Esta oferta é destinada a clientes empresariais, fornecidos em média tensão em Portugal Continental, com pontos de entrega iniciados por PT 0002.

Tarifa válida aplicável exclusivamente a clientes com adesão à fatura eletrónica e débito direto.

Contactos Apoio ao Cliente:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

Web: meoenergia.pt/formulario-contato

Correio: Avenida Fontes Pereira de Melo 38-40 | 1069-300 Lisboa

Contacto para assistência técnica e avarias:

800 506 506, disponível 7 dias por semana, 24h por dia. Chamada gratuita.

Contacto para leituras de contador:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: Eletricidade

Duração: 12 meses, com renovação automática

Validade da oferta: Promocional, até 30/09/2026

Fidelização: Não

Meio(s) de pagamento:

Pagamento: Débito Direto

Preço diferenciado: Não

Se sim, quais os que têm custo adicional: Não aplicável

Prazo de resposta a reclamações: 15 dias úteis

Compensação ao cliente na ausência de resposta: €5

Indexação: Sim

Os contratos de fornecimento de eletricidade a preço variável permitem ao cliente pagar a eletricidade ao preço do mercado grossista, sem incorporar a parcela de risco que os comercializadores costumam refletir nas tarifas fixas. Isto significa que, em cada período de tempo, o preço segue o valor definido no mercado ibérico de eletricidade.

Para quem consegue acompanhar os valores da OMIE, dispõe de flexibilidade para deslocar consumos para as horas mais baratas e está disposto a aceitar alguma variabilidade mensal na fatura, esta opção pode traduzir-se numa poupança relevante. Porém, não é uma solução passiva: exige disciplina na monitorização, capacidade de adaptação de hábitos de consumo e tolerância às oscilações de preço que decorrem da própria dinâmica do mercado grossista.

Faturação:

Periodicidade da Fatura: Mensal, enviada eletronicamente

Prazo de Pagamento: 30 dias, contados desde a data de emissão da fatura

Serviços adicionais: Não

Prestação da Caução:

Necessária ☐

Não Necessária ☐

3. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE _____ **Potência Contratada (KVA)¹** _____ **Ciclo** _____

¹No decurso do contrato vigorará a informação transmitida pelo Operador de Rede de Distribuição.

Horário _____

Data ativação pretendida²: _____

²Data meramente informativa. A entrada em fornecimento verificar-se-á quando estiverem reunidas as condições indispensáveis a ativação do fornecimento.

Consumo Previsto Anual (kWh): _____

Emissões de CO2: 0 g CO2/100 kWh, de acordo com última informação anual.

Preços

Componente definida pelo Comercializador:

A. Cálculo do preço indexado (€/kWh):

Penergia = (POMIE + CG)*(1+FP) + K

Se depois de aplicada a fórmula, o resultado for negativo, será aplicado o preço de energia de €0 ao período temporal onde essa circunstância se verifique.

Onde:

Penergia – Preço energia (€/kWh), vigente a cada 15 minutos

POMIE – Representa o custo da eletricidade (€/kWh) no âmbito do mercado ibérico em Portugal (OMIE PT), correspondente ao período de consumo, considerado em intervalos temporais que coincidam com as unidades de tempo do mercado (MTU) disponibilizados aos participantes no mercado diário. Preços disponíveis para consulta em www.omie.es/pt

CG – Engloba os custos de gestão operacional do sistema, bem como os custos relativos aos desvios de programação do comercializador, apurados em períodos de 15 minutos

FP (Fator de Perdas) – Fator de ajustamento para perdas na rede de Média Tensão, para cada 15 minutos de consumo, aplicada de acordo com os fatores aprovados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)

K – 0,030€/kWh. Inclui a margem de comercialização, custo com garantias de origem e outros custos de comercialização

O Preço da energia, calculado na fórmula acima, será multiplicado pelo consumo quarto-horário (15 minutos) dos diagramas de carga disponibilizados pelo distribuidor, para obtenção do custo da energia.

Total mensal a faturar:

O preço de energia considerado para efeitos de faturação será a soma do custo da energia de todos os períodos quarto-horários a dividir pelo total de consumos, indicados pelo Distribuidor, acrescido do valor das Tarifas de Acesso às Redes.

O valor total da energia a pagar é o preço da energia a multiplicar pelo consumo total.

Ao valor da energia, acrescem as taxas e impostos definidos pelo Estado português, designadamente o imposto especial sobre o consumo de energia elétrica (IEC) e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), e outros encargos ou contribuições previstas na lei no momento da emissão da fatura. Sempre que aplicável a fatura pode conter custos com outros serviços.

Componente Regulada

Os preços das Tarifas de Acesso às Redes são definidos pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) para o ano em curso. Todas as alterações futuras feitas pelo Regulador serão sempre refletidas no preço final. Os preços apresentados não têm IVA.

A. Tarifas de Acesso às Redes - Componente de Energia

B. Tarifas de Energia Reativa (se aplicável): A MEO Energia fatura a Energia Reativa ao cliente de acordo com os valores registados pelo ORD e mediante as regras aprovadas pela ERSE nos Despachos n.º 7253/2010 e n.º 12605/2010, publicados no Diário da República, 2ª série, de 26 de Abril e de 4 de Agosto:

Escalão 1 – $0,4 > \text{tg} \geq 0,3$ – $K = 0,33$; Escalão 2 – $0,5 > \text{tg} \geq 0,4$ – $K = 1,00$; Escalão 3 – $\text{tg} \geq 0,5$ – $K = 3,00$

C. Tarifas de Acesso às Redes - Componente de Potência

Potência Contratada: O valor de potência contratada e indicativo e baseado no RPE (Registo do Ponto de Entrega) disponibilizado pelo ORD (Operador de Rede de Distribuição) na data da elaboração do contrato. Mensalmente, a MEO Energia faturará ao cliente o valor registado e indicado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.

Potência em Horas de Ponta: O valor a faturar ao cliente corresponde ao valor registado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.

D. Contribuição Audiovisual: A contribuição para o audiovisual destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão.

E. Imposto Elétrico

F. IVA

Cálculo do preço na fatura

Valor da Fatura = Componente Comercializador + Componente Regulada

4. INFORMAÇÃO EXCLUSIVA CLIENTES EMPRESARIAIS

CLIENTES PRIORITÁRIOS

☐

Instalações hospitalares, centros de saúde e equiparados

☐

Instalações de segurança nacional

☐

Bombeiros

☐

Proteção Civil

☐

Forças de segurança

☐

Equipamentos dedicados à segurança e gestão de tráfego marítimo

☐

Instalações penitenciais

☐

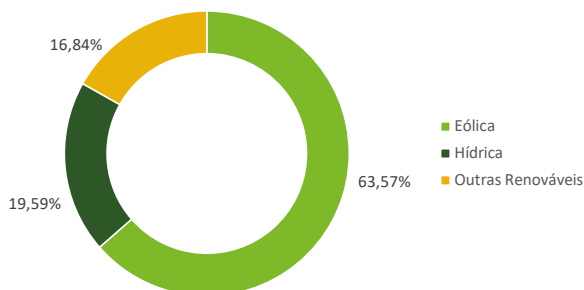
Outros

Estão excluídas todas as instalações que, pertencendo aos clientes prioritários, não sirvam os fins que justificam o seu caráter prioritário.

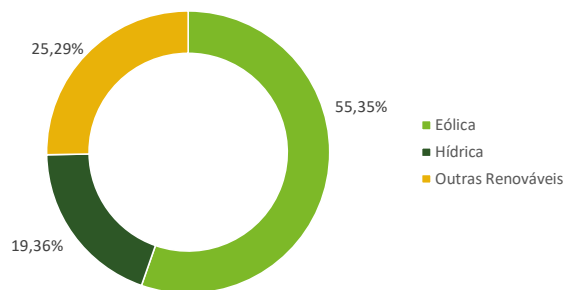
Sem prejuízo dos direitos consignados nesta secção, os clientes prioritários devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

5. MIX TECNOLOGIAS USADAS NA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

Mix no 1º Trimestre de 2026



Mix anual de 2025



6. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

A assinatura pelo cliente da proposta de fornecimento de energia elétrica, tem carácter de solicitação de contratação com a MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

As condições do presente documento só entrarão em vigor quando cumpridos os requisitos indicados nas condições gerais e particulares e após aceitação do departamento de risco. Elaborado em duplicado em Lisboa.

Data _____ - _____ - _____

Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte